



Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 18/09/2023.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 22

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. António Pereira Dias** – pretende falar sobre o seguinte: alteração do loteamento 100/20.
2. **Sr.ª Liliana Prior, Presidente da Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego** – pretende falar sobre o seguinte: FAG/2023.
3. **Sr. Dr. Joaquim João Pereira** – pretende falar sobre o seguinte: assunto relacionado com a Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande.
4. **Sr. João Carlos Gomes de Sousa** – pretende falar sobre o seguinte: prédio devoluto e plataforma GIAE.
5. **Sr. Nelson Rodrigues** – pretende falar sobre o seguinte: processo de obras particulares 421/19.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

DIVISÃO JURÍDICA

1. Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande. Proposta Final
2. Pedido de passagem de serventia privada a arruamento público - Pilado
3. Contrato de Concessão de Exploração do Parque de Campismo da Vieira da Leiria – Processo de Concessão nº 1/2014. Decisão definitiva de aplicação de sanções contratuais
4. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS EM PNEU E JANTE DE VEÍCULO AUTOMÓVEL – RUA DO CONHECIMENTO, EMBRA – BURACO NO PAVIMENTO - CONCORRÊNCIA DE CULPAS - AUDIÊNCIA PRÉVIA.
5. Execução da Rede de Águas Residuais Domésticas das Trutas. Servidão

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

6. Resumo de Tesouraria do dia 08 de setembro de 2023 – “Dotações Orçamentais”: 17.865.985,84€
7. Abertura de conta bancária – Serviços de Educação GIAE

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

8. Concurso Público n.º 13/2023 – *“Pavimentação de diversos arruamentos na freguesia da Marinha Grande”* - Erros e omissões - Ratificação do despacho n.º 172/AF/DCP/2023, de 07/09/2023
9. “Execução de Ramais de Água e Saneamento no Concelho da Marinha Grande – 2023/2024” - Concurso Público n.º 14/2023. Abertura de procedimento
10. P.A. N.º 120/2023 - CPI/DASR – Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho da Marinha Grande. Abertura de procedimento

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

11. Rua do Rego – reclamações de excesso de velocidade – E.6672.2023 e E.3785.2023
12. Rua Quinta das Nespereiras – proibição de estacionamento

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

13. Req.º nº 1239/23, datado de 31/08/2023 - Proc.º n.º 3/21, datado de 05/01/2023 – Vieiraamar – Empreendimentos Turísticos, SA
14. Req.º nº 942/23, datado de 05/07/2023 - Proc.º n.º 194/2023, datado de 05/07/2023 – Mavíldia Henriques Duarte Ferreira
15. Req.º nº 952/23, datado de 05/07/2023 - Proc.º n.º 195/2023, datado de 05/07/2023 – Fábio Neves Lopes

16. Req.º nº 953/23, datado de 05/07/2023 - Proc.º nº 196/2023, datado de 05/07/2023 – Condomínio do prédio sito na rua General Humberto Delgado - Bloco 32
17. Req.º nº 2915/08, datado de 02/10/2008 - Proc.º nº 259/05, datado de 08/04/2005 – Melania da Silva Felizardo Nobre
18. Req.º nº 1287/23, datado de 08/09/2023 - Proc.º nº 260/2023, datado de 08/09/2023 – Sandra Isabel Gregório Alves
19. Pedido de certidão de Constituição/Aumento de Compartes. Req.º nº 225/23, datado de 20/02/2023 – PC nº 300/2022, datado de 04/11/2022 – Deolasia Carriça Ferreira

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

20. Isenção de taxas de ingresso no Museu do Vidro – Biblioteca de Instrução Popular

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

21. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA MENSAL PARA ALIMENTAÇÃO DE JOVEM ESTUDANTE CABO-VERDIANO AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE PARCERIA TÉCNICA E CIENTÍFICA FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, NA ÁREA DA METALOMECÂNICA E CNC – OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
22. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 201431141



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. António Pereira Dias** – pretende falar sobre o seguinte: alteração do loteamento 100/20.
O munícipe não esteve presente.
2. **Sr.ª Liliana Prior, Presidente da Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego** – pretende falar sobre o seguinte: FAG/2023.
Referiu que vem falar sobre o e-mail de 31 de agosto, a que não obteve resposta. Leu parte desse e-mail, para depois obter as respostas sobre a FAG, e a realização, em outubro, de uma feira semelhante, a realizar por uma empresa. Não são contra, mas sim pela data, que pedem que seja para data posterior à FAG.
3. **Sr. Dr. Joaquim João Pereira** – pretende falar sobre o seguinte: assunto relacionado com a Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande.

O Sr. Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande abordou os seguintes assuntos:

1. A Santa Casa tem uma casa, sita nas Cruzes, teve uma inundação em março, ligada ao saneamento público teve mais duas, a última há 15 dias, com os dejetos a entrarem em casa. É uma situação que precisa de ser corrigida.
2. Pedido de certificação de uma propriedade horizontal, feito em 2022 e que nunca mais avança. Proc.º n.º 447/22.
3. Brinquedos para o Jardim Infantil Arco Íris – foram comprados em novembro, pediram-lhe um projeto, entende que não precisa, colocaram os brinquedos, que estão certificados, mas nunca mais lhe licenciam e só pedem mais e mais documentos inúteis. É o proc.º 7/2023, de 12 de janeiro. Precisam desta situação resolvida, pois, entretanto, irão ter mais de 200 crianças no jardim.
4. Assunto pessoal – comprou uma casa velha na Av.ª José Vareda, para restaurar, é o proc.º n.º 271/2021, mas não anda, está empatado. A Câmara precisa de dar respostas. Para dizer não deve ser rápida, e para dizer sim também deve responder o mais rápido possível. Pede ao Sr. Presidente que responda, é urgente, mas sem complicar.

4. Sr. João Carlos Gomes de Sousa – pretende falar sobre o seguinte: prédio devoluto e plataforma GIAE.

→ O município começou a sua intervenção com a distribuição de documentos a todos os membros do executivo.

→ Falou sobre a observação que fez na última reunião, sobre a retirada de confiança aos Vereadores do PS, e quer repor a verdade: os Vereadores Ana Laura e António Fragoso não são Vereadores do PS.

Também solicitou ao Sr. Vereador que lhe desse indicação dos imóveis devolutos, não lhe respondeu e já passaram 30 dias. Agora pede resposta ao Sr. Presidente, pois antes, enquanto Vereador, exigia à Presidente Cidália respostas. Agora, depois de dar pelouros ao Vereador Fragoso, e ele não responder aos municípios, o que vai fazer?

→ Plataforma GIAE – quais as condições em que foram contratados os serviços à empresa desta plataforma? Os documentos que distribuiu espelham o caos em que a empresa tem a plataforma, com cobrança de taxas para carregamento. 0,30€+1,5%, que é superior a 0,60€ fixos. O preço aumentou, e não é como a Vereadora Ana disse. Porque é que a Câmara não chama a si os custos, uma vez que, tal como a Vereadora disse, a Câmara poupa cerca de 200.000€ em correio?

E mais, a plataforma não está talhada para pessoas estrangeiras, que nem sequer sabem da sua existência.

Questiona ainda o que é que a Câmara pensa fazer em relação às famílias emigrantes, que ao contrário do que é dito, não têm quaisquer apoios sociais, porque não têm residência, pois o SEF está a demorar mais de 2 anos a passar os atestados?

Deixa estas questões.

5. **Sr. Nelson Rodrigues** – pretende falar sobre o seguinte: processo de obras particulares 421/19.
O munícipe não esteve presente.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores.

O **Sr. Vereador António Fragoso** respondeu ao Sr. João Sousa, para lhe dizer, e para terminar o assunto, que é Vereador eleito pelo PS.

Sobre os documentos, pediu que lhe indique o nome de um dos proprietários.

Sobre os dados, ainda não respondeu porque ainda estão a decorrer vistorias a alguns dos prédios devolutos.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** referiu que são efetivamente Vereadores eleitos pelo PS, embora estejam incompatibilizados com a concelhia, mas continuam a trabalhar e a defender o programa que foi sufragado, e nessa condição continuam a afirmar que não concordam com o evento que concorre com a FAG, que é comparticipada pela autarquia.

Dizer ainda ao Sr. João Sousa, que falou sobre os cartões de saúde, que se deverá informar, uma vez que há diferentes tipologias de emigrantes e de apoios. Sabe do que fala porque está a desenvolver um programa de saúde nesta área.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** disse que vai falar sobre a intervenção da Presidente da Associação de Casal Galego, que enviou um e-mail quando soube do evento de outubro. Já explicou aqui, e também na Assembleia Municipal, que o requerente deu entrada de um requerimento, os serviços analisaram, eles pagaram as taxas, e foi um processo igual a tantos outros.

Os serviços fizeram uma reunião com o requerente, na tentativa de ver se desistiam da data e se pediam para outra data. Só agora, durante a reunião, é que recebeu uma resposta por e-mail, que leu, e assim vai responder a Casal Galego, pois passaram a data para a última quinzena de janeiro.

Sobre a plataforma – é a mesma que já existia para o 2.º e 3.º ciclo e secundário, com as mesmas taxas, que já existiam. Foi distribuída uma folha com as instruções. Os custos existem, pois são para a SIBS. Reuniu com a empresa, vai analisar os documentos que lhe entregou, para ver se está de acordo com o contratado com a empresa. Na contratação não foi contratado o custear pela Câmara dos custos associados à utilização da plataforma. É verdade que tem um custo associado, mas se os pais tivessem de se deslocar à Câmara também tinham custos de deslocação. É isto. Agora está-se num tempo de adaptação, é a primeira semana, e vão-se afinar procedimentos. O pagamento ser-lhe-á pedido oportunamente.

Em relação aos estrangeiros, as crianças não deixam de ir à escola, e mesmo até em relação à saúde, há medidas especiais, especialmente para crianças até aos 18 anos, com apoios específicos. Não há exceção alguma para crianças estrangeiras ou de acolhimento.

O **Sr. Vereador João Brito** respondeu sobre o saneamento no Beco da Fonte. Referiu que já pediu informação aos serviços, que foram ao local, e verifica-se que a cota de soleira é inferior ao arruamento e só se resolve com uma bomba, a despejar para a Rua das Laranjeiras. Esta situação está prevista no art.º 205 do regulamento de águas residuais. Esta explicação foi dada pelos serviços quando foram ao local. Disponibiliza-se para ir lá novamente, com os técnicos, para explicarem melhor a situação.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- D. Liliana – o assunto já está esclarecido.
- Dr. João Pereira – quer-lhe dizer que haverá sempre atrasos, herdou uma situação com muitos atrasos, que estão a ser minimizados, mas será difícil acabar com eles. Sobre o proc.º 7/2023, informou que a notificação foi enviada por e-mail na quinta-feira, com base na legislação em vigor. Os trabalhadores desta Câmara são empenhados, estão aqui para trabalhar, não é para chatear ou empatar os processos.
- Sr. João de Sousa – sobre os imóveis que referiu quer-lhe dizer que se estão a fazer vistorias, ainda hoje vem à reunião mais uma. Já teve uma reunião com um dos proprietários, há alguns problemas familiares que têm de resolver, mas felizmente há muitos proprietários a reabilitar os imóveis. Agradece-lhe ter aqui trazido esta questão.

O **Dr. João Pereira** referiu que recebeu efetivamente um e-mail na semana passada, mas é sobre a resposta ao ofício de março, que respondeu em 4 de abril, pois considera um absurdo pedirem-lhe um projeto dado que já apresentou os documentos dos brinquedos.

O **Sr. Presidente** informou que os serviços lhe pediram aquilo que a lei determina. Seguiu-se uma troca de palavras entre o Sr. Presidente e o Dr. João Pereira, uma vez que têm opiniões divergentes.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- Sobre os munícipes:
- FAG – é do conhecimento público que querem que este evento se realize todos os anos com o maior envolvimento da autarquia. O evento merece todo o apoio.
 - Refeições escolares, taxas, início do ano letivo – também trazia apontamentos sobre o assunto.

Compreende que esta é uma plataforma nova, que depois de implementada será útil, e a Sr.^a Vereadora disse que este mês seria um mês de adaptação. A verdade é que a Câmara faz comunicados, mas são tardios. O custo da taxa multiplica-se pelo n.º de crianças.

Não é admissível que se inicie o ano letivo mais uma vez sem AEC's. A Vereadora disse que este ano o serviço iria ser diferente, e melhor, mas não percebe porque é que há um desfasamento de horários, com horários diferentes nas várias escolas (às 17:00 horas, às 16:30 horas e até às 15:30 horas). É muito confuso, especialmente se os pais tiverem filhos em diferentes escolas. Deve haver uniformização de horários, para serem todos iguais.

- Piso degradado da Escola Guilherme Stephens – já foi pedido pois está muito degradado. Há algum projeto para lá?
- Parque escolar – falta de brinquedos em algumas escolas, nomeadamente na Praia da Vieira. Falou disso anteriormente, a Vereadora disse que ia ser repostos, mas ainda não foi. Para quando?
- Piscinas de S. Pedro – já questionou há algum tempo e o Sr. Presidente disse que tinha novidades. Já pode partilhar connosco?
- Sobre os 2 requerimentos para a ata - um sobre a limpeza dos terrenos, para o Vereador Fragoso, basta um breve relatório, e outro, também um pedido de relatório sobre as Festas da Cidade. Ainda não recebeu os relatórios e quer ter acesso a eles.
- Habitação social – custa-lhe que a Marinha Grande tenha habitação social devoluta e a precisar de obras, quando há tantas famílias a necessitarem de habitação. É um assunto prioritário.

A Sr.^a Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- Municípes – a Vereadora Lara já expressou a posição da CDU sobre a FAG, a si cabe-lhe reforçar essa posição e dizer que tudo aqui farão para que a FAG seja uma realidade. Agradece à Presidente da Associação de Casal Galego toda a sua resiliência e determinação, e também a frontalidade com que aqui vieram pedir respostas.
- Dr. João Pereira – o Sr. Presidente, na resposta que dá, faz uma defesa usando os trabalhadores desta autarquia porque diz assim "se os funcionários não conseguem responder a tempo não é com certeza de propósito". Não, Sr. Presidente, tudo o que entra nesta Câmara ou é dirigido ao Sr. Presidente ou aos Vereadores com pelouros, tudo passa por vós, e os serviços só fazem o que os Srs. mandam, cabendo-vos monitorizar o serviço, para isso é que têm um batalhão de gente que saiu das listas do MPM e que compõem o vosso serviço de apoio, as vossas assessorias nos gabinetes, que sirva, pelo menos, para isto, para reencaminhar os e-mails para os serviços e ir monitorizando e respondendo aos municípes. Volto a frisar, são cargos de nomeação política, mas não é por isso que não deixam de ter obrigação de trabalhar e de responder em tempo aos municípes.

- Por isso, Sr. Presidente, a responsabilidade última é sua, Sr. Presidente, não a sacuda para cima dos funcionários, que até lhe fica mal, assumam-a!
- Também se revê na intervenção da Vereadora Lara sobre as escolas.
- Mails dos munícipes:
- Filipe Ferreira – questão sobre saúde pública.
 - Casa devoluta na Av.ª 1.ª de Maio, frequentada por sem abrigo.
 - Ilídio Gaspar, da Garcia, sobre a ocupação da via pública com árvores.
- Pede que sejam dadas respostas.
- Perguntas claras para respostas também claras:
- Qual a razão do atraso nos subsídios da natalidade?
 - Como está o assunto da piscina municipal?
 - Como está o assunto dos pavilhões na Moita?
 - E aqui na Marinha Grande?
 - E o projeto do novo mercado municipal?
- As Vereadoras da CDU pedem respostas porque querem que estes projetos sejam uma realidade.

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a sua intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“- Proteção Civil – Mau tempo do fim de semana passado – Deparamo-nos este fim de semana com chuvas intensas que provocaram algumas inundações momentâneas em alguns locais. Chama-se especial atenção, no futuro, para os cuidados a ter nas zonas de fácil inundação, como túneis e vias que com alguma frequência inundam.

*- Época balnear – Terminou no fim de semana de 10 de set23. Para além dos vários aspetos que irão ser relatados pela Sra Vereadora da Saúde e pelo Sr Vereador do Ambiente, referir que, no que respeita à segurança das Praias no âmbito dos Nadadores-Salvadores, e à semelhança dos anos anteriores, verificou-se, no início, grande dificuldade na sua contratação, assim como no valor a pagar aos mesmos pelos concessionários que se lamentaram desses mesmos elevados valores.
No entanto, e por fim salientar o fato de que não se verificou nenhum incidente/acidente significativo o que revela que existiu segurança nas nossas Praias.*

Mobilidade – Foi apresentado o Plano de Mobilidade Regional no âmbito da CIMRL, onde entre outros aspetos, está a previsão para a ligação Leiria- Marinha Grande, quer através da EN 242, quer através da A8 em ligações entre os Estádios das duas cidades. O Sr Presidente irá completar e pormenorizar estas questões na sua intervenção.

Semana da Mobilidade/Dia Europeu sem Carros – Este ano o Município decidiu não efetuar nenhuma ação de encerramento de vias, mas optou por realizar um evento inserido na comunidade escolar, para que se inicie a sensibilização dos nossos jovens para a mobilidade suave, nomeadamente a utilização das bicicletas. Para tal, irá ocorrer na próxima 6ªfeira, dia 22set23, na Escola Nery Capucho uma ação com o título “vai de bike”.

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a sua intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“No sentido de comentar a intervenção dos Municípes

- Em relação à Feira do Artesanato e Gastronomia e ao facto de ter sido disponibilizado o PME para uma atividade concorrente, promovida por uma empresa privada, informar que não concordamos que este evento seja realizado neste timing sendo que a FAG para além de ser uma atividade de cariz Nacional é também apoiada pelo município, pelo que chega a ser caricato darmos luz verde ao evento privado que é da mesma tipologia, sendo que de acordo com as informações que chegaram para FAG só lhe falta o artesanato. Nesse sentido considero que devem ser encetadas as diligências para alterar a data da feira dos enchidos, mel e vinho.

Aproveito para esclarecer o Município João Sousa e os municípes que possam não ter ainda percebido, que eu o Sr. Vereador Fragoso fomos eleitos nas listas do partido socialista e desenvolvemos o nosso trabalho de acordo com o programa eleitoral que continuamos a defender. Assim, reitero que apesar de estarmos incompatibilizados com a atual concelhia do partido, continuamos comprometidos com o programa apresentado pelo Partido Socialista às eleições autárquicas nas quais fomos eleitos.

Em resposta à Vereadora Alexandra Dengucho acerca da casa ocupada na avenida 1º maio, quando me foi solicitada a intervenção, por se tratar um problema de saúde pública, imediatamente solicitei a intervenção da Delegada de Saúde que com a ajuda dos serviços de Proteção civil da Câmara identificaram e notificaram a empresa proprietária que já procederam à limpeza e isolamento do imóvel. Nessa altura solicitei também à saúde que fizesse um levantamento de necessidades de saúde e sociais. O município tem sido informado de todas as diligências feitas para resolver esta questão.

Informações das minhas áreas:

Postos de Saúde- Este ano esta resposta em saúde proporcionada pela câmara teve 585 ocorrências, grande parte relacionadas com cuidados de saúde no âmbito de continuidade de cuidados, como tratamento de feridas e administração de injetáveis, e pequenos acidentes.

Mais uma vez foi muito importante a existência desta resposta à população durante a época balnear. Quero por isso agradecer à Cruz Vermelha e aos profissionais de saúde envolvidos, assim como a outros parceiros que conosco desenvolveram atividades promotoras de saúde, mais especificamente a Unidade de Cuidados na Comunidade e a Liga Portuguesa contra o Cancro.

Programa Municipal de Literacia em saúde- em suporte básico de vida que se alinha com o Programa Municipal de DAE que implica a formação à população em SBV- este ano letivo vão ser formados neste âmbito todos os alunos do 10º ano dos 3 agrupamentos de escolas. Este processo será desenvolvido em parceria com o ACES Pinhal Litoral através da UCC da Marinha Grande.

Programa Municipal de Saúde Mental

A este propósito informar acerca do trabalho desenvolvido pelo gabinete de psicologia da CMMG, que tem feito um trabalho, quer individualmente com consultas de psicologia (44 pessoas em acompanhamento nas três freguesias tendo em 7 meses feito 341 consultas), quer em grupo com a participação em atividades de saúde escolar e o grupo de ajuda mutua a famílias cuidadoras de crianças e jovens com perturbações do desenvolvimento que conta com 16 famílias em acompanhamento e a realização de iniciativas promotoras de literacia em saúde mental .

*Realçar também o próximo dia **10 de outubro** enquadrado na Comemoração do Dia Mundial da Saúde Mental realização de um evento que junta personalidades Nacionais que se dedicam ao estudo do impacto dos animais de companhia na saúde mental das famílias. O mesmo é precedido por uma exposição que estará patente em vários locais da comunidade alusiva ao tema onde estarão expostas fotografias com história de vida associadas de animais adotados, quer ao CRO quer à APAMG.*

Convido todos a estarem atentos às inscrições no evento que serão disponibilizadas no portal do município e nas redes sociais do Município.”

O Sr. Vereador João Brito referiu o seguinte:

- Em resposta à Vereadora Alexandra, sobre o munícipe Daniel Costa, relativamente à Travessa e Rua Aires Roque, informou que as respostas foram dadas. O e-mail é de 25/08 e foi respondido a 13/09, com conhecimento para todos os Vereadores. O que se passa é que não se sabe quem é o proprietário do espaço, poderá não ser do Município e ser do empreiteiro, mas ele faliu e será um caso complicado. Já marcou uma reunião com o Sr. Daniel e com o condomínio.
- Época balnear – realçou que não foram registados acidentes graves nas praias, tanto vigiadas como não vigiadas. Houve sempre resultados positivos na área da Bandeira Azul. Houve melhorias, a replicar no próximo ano, e melhorando sempre mais.
Foram dinamizadas ações com a Bandeira Azul e com o Parque dos Dinossauros da Lourinhã.
Seguidamente elencou as atividades realizadas no âmbito ambiental, com muita participação, assim como as diversas ações de limpeza de praias. Daí concluir que esta época balnear foi um sucesso.

Sobre as intervenções dos Senhores Vereadores, a Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro teceu os seguintes comentários, cujo conteúdo se reproduz:

- Pavimentação da Escola Guilherme Stephens – está mapeada para a reabilitação. O projeto da arqt.ª para duas escolas secundárias está em andamento, seguindo-se depois esta escola.
- Praia da Vieira – foi concessionada em agosto, houve férias, recomeçaram a semana passada, e vai decorrer durante o ano letivo.

- Documento com dados das Festas da Cidade – vai enviá-lo, pois já tem essa informação.
- Início do ano letivo – o prazo de candidatura foi prolongado até final de agosto, durante as duas semanas de setembro foram apreciadas, e agora está-se a proceder aos ajustes, de modo que nenhuma criança fique sem AEC's, AAAF's, CAF's, transportes escolares e refeições.
- As AEC's começam dia 21/09. Tudo isto foi comunicado aos Agrupamentos.
- Sobre a flexibilidade dos horários das AEC's – quer-se melhorar a qualidade dos serviços, e por isso os professores teriam um horário mais preenchido. Das 09:00 h às 17:30 h a escola assegura a permanência na escola.
- FAG – não fica nada chateada por aqui virem pedir respostas, ao contrário daquilo que a Vereadora Alexandra pensa. Quer-lhe também dizer que o Gabinete de Apoio é da confiança política e são designados de forma legítima e com competências, nomeadamente na Administração Pública.
- Habitação social – foi recentemente adjudicado um procedimento para recuperação de habitações do bloco 3. São trabalhos relativamente simples.
- Natalidade – há efetivamente atrasos na apreciação processual e vai ser reforçada a equipa com mais um elemento.

Relativamente às suas áreas, há a salientar:

- Festejos da SIR 1.º de Maio, em Picassinos
- 43º Encontro de Folclore, promovido pelo Rancho Folclórico de Picassinos, nas instalações da SIR 1.º de Maio, no passado sábado, 16 de setembro
- 24 de setembro, às 09h00, realiza-se o passeio pedestre “Rota dos Parques”, promovido pelo Município da Marinha Grande
- Referir as diversas iniciativas desportivas em outubro, nomeadamente a abertura das inscrições para a 1.ª edição da prova “Stephens Urban Trail”, que se realiza no dia 7 de outubro, pelas 16h00

Cultura

- Jornadas Europeias do Património 2023, nos dias 23 e 24 de setembro, com atividades para toda a família, que decorrem no Museu Joaquim Correia, Museu do Vidro e Estúdio Poeiras Glass, cuja participação é gratuita
- Visitas encenadas, no Museu Joaquim Correia, a 23 de setembro

Educação

- Realização do “1º Encontro Municipal de Educação - Oportunidades e Desafios”, nos dias 7 e 8 de setembro, na Casa da Cultura Teatro Stephens. Quer realçar a intervenção que fez no final do Encontro.

O Sr. Presidente referiu o seguinte:

- *“Mais um alerta sobre vandalismo - recebi informação que dobraram os sinais verticais na guarda Nova, pelo que solicito que refira, mais uma vez esse problema.*

- *No dia 22 é o dia da mobilidade e dia europeu sem carros, gostaria de deixar um desafio a todos os munícipes que é deixarem o carro em casa e moverem-se nos transportes públicos da Marinha Grande. Para isso e para incentivar o transporte publico, a TUMG vai ser gratuita durante todo o dia.*

- *PAER – eólicas offshore*

O PAER é o Plano de Afetação para a Produção de Energias Renováveis definida pelo governo e, entre os projetos está a produção de energia eólica offshore. É uma inevitabilidade e revela-se duma enorme importância para a produção energética limpa com realismo e sustentabilidade, na busca da descarbonização.

Nestes dias participei como representante da CIMRL na Comissão Consultiva do PAER, onde foi aprovado o parecer final para a produção de energias renováveis por eólicas offshore.

O parque eólico a instalar tem várias plataformas ao longo da costa e a que fica ao largo da Figueira da Foz tem uma área de 1.325 km² com uma potencia instalada de 4GW. A importância e necessidade não se discutem, mas importa perceber quais os impactos no mar e em terra. Há que ter em conta que eventual afetação vai ter na pesca, mas também com o desenvolvimento e promoção de crescimento industrial que poderá daí resultar, criando empregos sustentáveis.

Por tal motivo a minha intervenção foi de exigência de garantias que as zonas de pesca da Arte xávega não sejam prejudicadas com a instalação deste parque eólico offshore.

Apesar de já haver exemplos destas unidades ao largo de Viana do Castelo, entendemos que a informação ainda necessita de realização de avaliação técnico-científica independente, envolvendo as instituições de ensino superior que nos indiquem os impactos ambientais eventuais.

Deixámos expresso em declaração de voto, que se houver prejuízo ou alguma inatividade na capacidade de pesca da Arte xávega, é necessário indemnizar as empresas que ali trabalham.

- *Biometano*

Há uns tempos foi apresentado um projeto de biometano em Leiria, a instalar a norte do nosso concelho, e que suscita, naturalmente, alguma preocupação da nossa comunidade. O projeto foi apresentado à Camara de Leiria e, como tal, a nossa camara não teve qualquer intervenção. Apesar do projeto não nos ter envolvido, e acompanhando as preocupações ambientais e de saúde da nossa comunidade vieirense, entendi que seria necessária clarificação, exigindo informações precisas e objetivas para que se compreenda os detalhes e alcance do projeto.

Como disse na última reunião, tinha pedido esclarecimentos à empresa promotora, o que eu veio a acontecer a semana passada, com uma reunião de elementos técnicos da empresa, o nosso executivo e o presidente da junta da Vieira.

Ficou confirmado que o objetivo do projeto é recolher resíduos orgânicos da nossa região, sobretudo pecuárias e aviários e gerar energia limpa. Agora e sempre o mesmo objetivo: criar condições ambientais para melhorar o que nos envolve e produzir energia limpa com o foco na descarbonização e sustentabilidade.

Ficou claro pela empresa que o projeto não compromete a qualidade do ar, não liberta cheiros, não despeja resíduos para o rio, não prejudica a saúde da nossa comunidade. Pelo contrário, recolhe os resíduos que hoje são deixados a céu aberto, alivia a pressão sobre a ETAR do Coimbrão, transforma-os em energia limpa, promovendo independência dos recursos fósseis e contribuindo para um ambiente mais limpo e saudável.

- **ADCL – água e saneamento**

No passado dia 12, realizou-se uma reunião do Conselho Consultivo das Águas do Centro Litoral. A ADCL apresentou uma revisão EVEF (Estudo de viabilidade Económico Financeira), onde coloca os objetivos para o futuro. Podemos perceber, entre outras coisas, que apresentam uma proposta de aumento da tarifa de 21%, ou, aumentar a tarifa 1,98% (acrescido da inflação), mas estendendo a concessão por 21 anos (neste momento é até 2045 e seria até 2066)

Tivemos conhecimento dos investimentos previstos para os próximos anos. O que nos parece mais eficiente para melhorar a qualidade dos efluentes deitados ao rio pela ETAR do Coimbrão é da desinfecção. Fiquei a saber que está previsto apenas para 2030 e não é para melhorar, mas essencialmente para manutenção do que existe atualmente.

Contestei que estivéssemos a adiar este problema exigindo que fosse mais célere e que se resolvesse o problema que vem desde o início da atividade da ETAR, onde não foram salvaguardados os devidos requisitos paramétricos de saúde pública. A ADCL diz que concorda, mas passa a responsabilidade para os lixiviados que recebe da Valorlis. Ou seja, iremos ter outra “guerra” com a Valorlis, porque no limite esta empresa tem uma solução, mas imputa os custos dessa intervenção nas tarifas que os municípios têm de pagar.

Este é o cenário com que nos deparamos: aumentos significativos nas águas e saneamento (ADCL), bem como na recolha e tratamento dos resíduos sólidos (VALORLIS e SUMA).

- **Mobilidade: ligação Marinha/Leiria pela A8**

Estamos na semana da mobilidade e na sexta-feira, dia 22 será o dia da mobilidade, onde iremos ter diversas iniciativas.

Para além disso temos vindo a trabalhar com o intuito de melhorar a mobilidade e acessibilidade no nosso concelho e para fora dele.

No âmbito da iniciativa do governo denominada “Governo + próximo”, que culminará com a realização do Conselho de Ministro em Leiria, iremos, pela mão da CIMRL, assinar um protocolo com o governo relativo à colaboração na realização de “Estudos de Mobilidade e Transportes Sustentáveis” e “Estudos de Reestruturação de Redes e Serviços de Transportes Públicos”, para implementação do Sistema de Mobilidade Sustentável na Região de Leiria, com incidência nas ligações urbanas entre Leiria/Marinha Grande. Esta iniciativa vem no seguimento da apresentação na passada semana do Sistema de Mobilidade para a Região de Leiria, que trará melhorias na mobilidade entre a Marinha Grande e Leiria.

No âmbito da mobilidade no interior da cidade estamos a elaborar um estudo, que prevemos apresentar até final do ano. Já percebemos a necessidade de minimizar o transporte movido a combustíveis fósseis, incrementando a deslocação pedonal e de bicicleta, mas também desviar os veículos do centro.

Vamos aproveitar a presença do Secretário de Estado da Mobilidade e, se for o caso, o primeiro-ministro, para alertar para a necessidade de variantes a envolver a nossa cidade, algo que já há décadas deveria ter sido realizado.

- *Quero reafirmar o meu compromisso com o desenvolvimento sustentável da Marinha Grande, promovendo e acompanhando projetos que beneficiem a nosso concelho e os nossos munícipes, numa transição para um futuro mais limpo, preservando o nosso ambiente natural, e, se possível aproveitar as oportunidades económicas que estes projetos podem trazer.*

Continuarei a promover uma comunicação transparente, a discutir com os interlocutores diretos antes de ir para os jornais as redes sociais e a trabalhar com todas as partes interessadas.

Têm sido tempos muito relevantes na defesa dos interesses do nosso concelho, que faço com empenho em todos os pontos do nosso território, relevando ainda que, estes projetos que hoje referi, foram essencialmente focados na defesa no Norte do nosso concelho, sobretudo na defesa da freguesia da Vieira e dos vieirenses.”

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 16:07 horas às 16:30 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

DIVISÃO JURÍDICA

1. Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande. Proposta Final

Sobre este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

A Sr.^a Vereadora Alexandra Dengucho referiu que foi dado conhecimento deste documento à ACIMG, que remeteu à Câmara a sua apreciação, com propostas, mas poucas foram acolhidas. Quer saber se lhes foi dado conhecimento destas alterações e do não acolhimento das propostas.

Perguntou se há mapa de ruído aprovado, uma vez que é um instrumento que antecede o regulamento.

Este regulamento tem um pendor mais repressivo do que preventivo, que julgam importante. Sugere que não se tratem todos por igual, porque quem está em zona não habitada não incomoda ninguém. Isto, não havendo mapa de ruído que defina as zonas de incomodidade.

“Manifestação de carácter político” – o que se entende por “carácter político”? É que o art.º 2.º proíbe o uso de megafones e outros ruídos (por ex. está a lembrar-se da manifestação pelo SAP). Tem dúvidas sobre a legalidade de algumas normas.

Esplanadas – até que horas têm de ter licença especial de ruído?

Pedido de licenças até 15 dias úteis. E se deixar passar o tempo, o que acontece?

Estas são as dúvidas mais significativas.

O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador António Fragoso, que referiu o seguinte:

A proposta final não voltou a ser discutida com a ACIMG.

Do que sabe, o mapa de ruído está a ser feito no âmbito da revisão do PDM.

Em relação à questão das taxas e licenças, não foram acolhidas algumas propostas porque chocavam com o regulamento de taxas em vigor e foi para não mexer nesse regulamento.

O Sr. Presidente informou que o regulamento das taxas está em revisão e estas questões vão ser incluídas.

Sobre os prazos, referiu que nunca nenhuma associação deixou de realizar os eventos.

Houve uma boa discussão sobre este regulamento e foi explicado à instituição o espírito com que foi concebido.

O mapa de ruído é um dos documentos que foi aqui aprovado e que seguiu para a CCDR, no âmbito da revisão do PDM.

Só veio à discussão pública a ACIMG, que trouxe uma grande representação dos seus associados.

Terminada a discussão, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

392 - Presente a informação nº 2023/DJ/45 NAC da Divisão Jurídica e respetivos anexos, referente ao assunto em epígrafe.

Considerando que:

- A) foi dado cumprimento à fase da participação, prevista nos arts. 100º e 101º do do Código de Procedimento Administrativo, tendo o projeto de Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande sido objeto de consulta pública para permitir a possibilidade, ao maior número de pessoas possível, de se pronunciar sobre o mesmo, garantindo-se a sua publicitação na 2ª. Série do Diário da República bem como na Internet, no sítio institucional da autarquia;
- B) Para o efeito de consulta pública foi concedido o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação no Diário da República do projeto de regulamento, para que todos os interessados que pretendessem pudessem apresentar as suas sugestões de melhoria do documento;

- C) Nesse âmbito os serviços apenas rececionaram a participação da ACIMG - Associação Comercial e Industrial de Marinha Grande;
- D) Para elaboração da versão final do projeto de regulamento foram apreciadas as sugestões colhidas no âmbito da consulta pública, tendo sido aceites algumas dessas sugestões apresentada, atendendo à sua pertinência;
- E) Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio do ambiente, atendendo ao preconizado na alínea k), do número 2, do artigo 23º do Anexo I à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), na sua atual redação, bem como de competências em matéria de ruído, conforme decorre do art. 4º do Regulamento Geral do Ruído (Decreto-Lei nº 9/2007, na sua atual redação);
- F) É da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea k), do nº 1, do artigo 33º do RJAL, elaborar e submeter, à Assembleia Municipal, os projetos de regulamentos externos do Município;
- G) É da competência da Assembleia Municipal aprovar os regulamentos com eficácia externa, de acordo com o disposto na alínea g), do nº 1, do artigo 25º, também do RJAL.

A Câmara Municipal da Marinha Grande analisou a informação, atenta à atribuição no âmbito do ambiente, atendendo ao preconizado na alínea k), do número 2, do artigo 23º e da alínea k), do nº 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), na sua atual redação, bem como ao referido pelo art. 4º do Regulamento Geral do Ruído (Decreto-Lei nº 9/2007, na sua atual redação, concordando com a mesma, delibera aprovar o projeto de Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande e submeter o mesmo para apreciação do órgão deliberativo, de modo que o articulado normativo proposto se converta, pela sua aprovação, em Regulamento.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 votos contra das Sr.ªs Vereadoras da CDU, Alexandra Dengucho e Lara Lino, que proferiram a seguinte declaração de voto:

“Votámos contra porque entendemos que um Regulamento desta importância deve ter também um carácter preventivo o que, claramente, não sucede com o que foi agora aprovado pelo +MPM (coligação composta pelo +Concelho e pelo MPM, é bom lembrar, e que o + Concelho continua a sustentar) e pelo PS, cujos vereadores referem representar os interesses do Partido Socialista no Concelho.

Entendemos ser um Regulamento que vai para além do próprio Regulamento Geral e que não acautela, claramente, situações que são muito queridas à Marinha Grande, como sejam as manifestações populares e as iniciativas políticas em toda a sua amplitude.

Por outro lado, surgem questões que chocam com o Regulamento de Taxas e Licenças.

Não existindo Mapa de Ruído (que, relembramos, é obrigatório), e sendo necessário rever o Regulamento de Taxas e Licenças, entendemos que “começámos a casa pelo telhado”.

Acresce que é insuficiente o prazo de um ano para que os comerciantes e outros agentes se adaptem à nova realidade, com custos acrescidos que, saídos de uma pandemia e em tempo de uma desmedida inflação, vai criar graves dificuldades ao nosso comércio.

A crescer a toda esta reflexão, não foi ouvida a Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande (ACIMG) sobre o documento final, o que entendemos um mau princípio, espelhando a normal falta de parceria ente Município e Movimento Associativo. Este Regulamento deveria reunir um amplo consenso e, nomeadamente, um concertar de posições com esta Associação o que não sucedeu.

Face a esta apreciação crítica que fazemos, votamos contra o Regulamento Municipal do Ruído.”

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

2. Pedido de passagem de serventia privada a arruamento público - Pilado

393 - Presente requerimento de Fernando Carreira Gomes, residente na Rua da Paz, n.º 11, Rego da Garcia, freguesia e concelho de Marinhãs Grande, com registo de entrada E/10387/2022, no qual solicita a apreciação da viabilidade da passagem de serventia privada existente nos seus terrenos confinantes com a Rua Mato do Cego e Rua do Valigoto, a rua pública.

Presentes duas informações dos serviços técnicos municipais (Gabinete de Sistemas de Informação Geográfica), datadas de 12 e 14 de outubro de 2022, nas quais se conclui, designadamente, que: “com base nos ortofotomapas antigos, verificou-se que este acesso/serventia apenas começou a ter essa ‘configuração’ a partir do ano de 2005, conforme imagens em anexo, que apresentam os ortofotomapas dos anos 2003, 2005 e 2022.

Acresce o facto desta serventia não confrontar, tal como referido pelo requerente, com a Rua do Valigoto, mas sim com um acesso de ligação da Rua Mato do Cego com a Rua do Valigoto.”.

Presente informação da Divisão Jurídica I/1927/2023, de 01-09-2023, que apreciou e enquadrou o pedido do requerente e propôs a submissão do pedido a apreciação e decisão deste órgão executivo.

A Câmara Municipal apreciou e concordando na íntegra com os fundamentos constantes da citada informação jurídica I/1927/2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida delibera, no uso da competência conferida pela alínea ee) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em Anexo da Lei n.º 75/2013, de

12 de setembro, na redação atual, informar o requerente que, de momento, não é intenção do Município proceder à passagem de serventia privada a rua pública.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

3. Contrato de Concessão de Exploração do Parque de Campismo da Vieira da Leiria – Processo de Concessão nº 1/2014. Decisão definitiva de aplicação de sanções contratuais

394 - Presente a deliberação de Câmara de 26/06/2023;

Presente o ofício S/2885/2023 de notificação referente ao assunto Contrato de Concessão de Exploração do Parque de Campismo da Vieira da Leiria – Processo de Concessão nº 1/2014. Aplicação de sanções contratuais;

Presente o ofício resposta da concessionária Horizonte Itinerante, Lda^a;

Presente a informação nº 2023/DJ/49 NAC da Divisão Jurídica, referente ao assunto em epígrafe.

A Câmara Municipal apreciou os referidos documentos e considerando que:

- A) Tendo sido a concessionária notificada para se pronunciar, ao abrigo do seu direito de audiência prévia, sobre a intenção do Município de lhe aplicar uma multa contratual no montante de 250 euros, por cada mês de atraso no cumprimento da deliberação de Câmara de 20 de junho de 2022, concretamente do licenciamento do parque e pagamento das rendas, de acordo com o previsto no nº 1 da Cláusula 29^a do CE e de que caso a não proceda ao pagamento voluntário das referidas multas no prazo de 30 dias, utilizar o valor da caução para pagamento das mesmas;
- B) Em resposta a essa notificação, a Horizonte Itinerante Unipessoal, Lda deu entrada de uma exposição solicitando:
- a realização de peritagem às obras por si realizadas referindo, que as mesmas se encontram devidamente discriminadas e documentadas na autarquia, cabendo a esta, no âmbito da vistoria requerida aferir o valor das obras efetuadas, que deverá entrar em regra proporcional de custas com as rendas em dívida
 - que no âmbito dessa peritagem fossem avaliados todos os custos necessários para a legalização do Parque, em termos de projeto, licenciamento e obras a efetuar, custos que entendem dever ser objeto de imputação nas obrigações decorrentes do contrato de concessão de exploração, entendendo que é um fator relevante o facto do concurso público para exploração do Parque de Campismo ter sido efetuado sem que o mesmo para tal estivesse licenciado, sendo essa responsabilidade do Município
- C) Resulta do requerimento apresentado, que a concessionária não se pronuncia sobre a intenção do Município de lhe aplicar as respetivas multas contratuais, nem sobre a sua intenção de utilizar o valor da caução para pagamento referidas multas se ela não proceda ao seu pagamento voluntária, nem a este respeito requer qualquer diligência ou a junção de documentos, sendo silente a respeito desta intenção do Município;

- D) A concessionária vem fazer um pedido, que já foi recusado em momentos anteriores pelo Município, por sempre ter entendido, que enquanto a concessionária não apresentasse documentos de despesa fiscalmente válidos, que permitissem aos seus serviços efetuarem o apuramento dos custos alegados tendo por referência os preços de mercado, não era possível proceder a essa vistoria, sendo que por outro lado, os trabalhos supostamente realizados foram apresentados de forma genérica e pouco precisa o que, também por este motivo impedia a verificação em concreto da sua execução e a aferição da sua valorização a preços de mercado.
- E) A concessionária estava obrigada, antes do início de quaisquer obras à apresentação ao concedente do programa de trabalhos, com menção à data de início e de termo das mesmas, devendo os projetos desenvolvidos nesse âmbito respeitar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente em matéria de controlo prévio de qualquer operação urbanística a realizar.
- F) A concessionária estava também obrigada, após a conclusão destes trabalhos a solicitar a realização de uma vistoria, a efetuar, conjuntamente, por representantes do concedente e por representantes da concessionária, só podendo entrar em serviço as obras realizadas após o auto dessa vistoria ser favorável às mesmas.
- G) A comunicação da realização dos trabalhos descritos, realizada em Outubro de 2015 não foi precedida da apresentação ao concedente do respetivo programa, verificando-se também que, face à descrição dos referidos trabalho e contrariamente ao alegado, as referidas obras não estavam isentas, pelos menos parcialmente, dos respetivos mecanismos de controlo prévio de operações urbanísticas, sendo que esta é condição essencial para concessão do benefício contratual acordado.
- H) No que respeita ao pedido de avaliação, no âmbito da peritagem requerida, dos custos necessários para a legalização do Parque, em termos de projeto, licenciamento e obras a efetuar, de acordo com o previsto na cláusula 37ª do Caderno de Encargos, a concessionária é a única responsável pelo financiamento, conceção, projeto, construção e conservação das obras que se revelem necessários para prosseguir o objeto da concessão, nos termos do contrato de concessão.

Por tudo quanto se expôs e por não assistir razão à concessionária, a Câmara Municipal delibera definitivamente, tendo em conta o elevado grau de culpa no incumprimento do contrato de concessão celebrado com o Município da Marinha Grande, anteriormente demonstrado, a Câmara Municipal aplicar à concessionária uma multa contratual no montante de 250 euros, por cada mês de atraso no cumprimento de cada uma das obrigações contidas na deliberação de Câmara de 20 de junho de 2022, concretamente licenciamento do parque e pagamento das rendas, de acordo com o previsto no nº 1 da Cláusula 29ª do CE, que faz parte integrante do referido contrato, e que caso a mesma não proceda a esse pagamento voluntário no prazo de 30 dias, seja utilizado o valor da caução para pagamento das mesmas.

Mais delibera notificar a sociedade Horizonte Itinerante Unipessoal, Lda, concessionária do parque de campismo de Vieira de Leiria, sito na Freguesia de Vieira de Leiria e concelho da Marinha Grande, de que tem intenção de indeferir:

- Quer o pedido de vistoria para a realização de peritagem às obras por realizadas para aferir o valor das mesmas, para que o valor possa entrar em regra proporcional de custas com as rendas em dívida;
- Quer o pedido de avaliação, no âmbito da peritagem mencionada, dos custos necessários para a legalização do Parque, em termos de projeto, licenciamento e obras a efetuar

Nos termos e fundamentos constantes da informação da Divisão Jurídica que acompanha a presente deliberação.

Delibera ainda que desta intenção de indeferimento dos dois pedidos seja notificada a concessionária, para se pronunciar num prazo de 10 dias, ao abrigo do seu direito de audiência prévia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

4. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS EM PNEU E JANTE DE VEÍCULO AUTOMÓVEL – RUA DO CONHECIMENTO, EMBRA – BURACO NO PAVIMENTO - CONCORRÊNCIA DE CULPAS - AUDIÊNCIA PRÉVIA.

395 - Presentes requerimentos de Ana Filipa Cristóvão Lopes, condutora e de Diamantino Gameiro Lopes, proprietário do veículo, com registos de entrada E/6349/2023 e E/7275/2023, a solicitar indemnização pelos danos causados em pneu e jante do seu veículo automóvel, por um buraco existente no pavimento da Rua do Conhecimento, Embra, sentido Norte/Sul, no dia 11 de maio de 2023, pelas 19H40.

Presente cópia da participação da PSP com registo de entrada E/6478/2023, que se deslocou ao local do sinistro.

Presente informação da DOP-Divisão de Obras Públicas, que analisou o pedido e se pronunciou sobre o mesmo e sobre as características do local do sinistro.

Presente informação jurídica n.º I/1977/2023, de 11-09-2023, na qual se apreciaram os factos invocados e as provas produzidas, e se concluí que:

“Porém, e muito embora os serviços municipais não hajam logrado ilidir a presunção de culpa que impende sobre o Município em matéria de deveres de conservação e de correta e adequada sinalização dos perigos existentes no pavimento daquela via pública de circulação, criaram no decisor, uma dúvida razoável sobre a contribuição da condutora para a produção dos danos no veículo, em face das condições concretas daquele local da via e das regras do Código da Estrada aplicáveis.

Dando-se por certo que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 493.º do CC e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º da Lei n.º 67/2007, de 31/12, a culpa leve do Município se presume e não se pode dar por ilidida, uma vez que o dano foi causado por coisa imóvel (buraco na via) que legalmente lhe competia vigiar e sinalizar, também se demonstrou que a circulação do veículo naquela Rua do

Conhecimento, não se fazia na via mais à direita, como impõe o Código da Estrada, nos nºs. 1 e 3 do seu artigo 13.º, mas sim na via esquerda.

Com efeito, tendo a condutora danificado a roda dianteira esquerda do veículo no buraco que se encontrava na via de circulação esquerda e a cerca de 0,70m do eixo da via, a única conclusão que se pode extrair da matéria provada, é a de que o veículo não circulava na via direita, que tem a largura de 2,80m, mas sim na via esquerda, sem qualquer justificação para tal facto, contrariando, assim, aquelas regras do CE.

Tivesse a condutora circulado na Rua do Conhecimento pela via direita no seu sentido de circulação, como deveria, e não pela via esquerda, e não teria passado pelo buraco existente na via esquerda e junto ao eixo da via nem teria sofrido os danos no veículo que ora imputa ao Município.

(...)

Face ao pedido da requerente e à prova documental produzida afigura-se legítimo inferir que o facto que atuou como condição do dano não foi unicamente o comportamento omissivo do Município da Marinha Grande no âmbito dos seus deveres de vigilância e de sinalização do perigo decorrente da existência daquele buraco, cujas dimensões e profundidade, reitera-se, não foram identificadas nem comprovadas, tendo concorrido fundamentalmente, o comportamento da própria condutora do veículo que não cumpria, no momento do acidente, as regras de circulação à direita, impostas a todos os condutores pelo artigo 13.º do Código da Estrada.

Nestas circunstâncias o artigo 4.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, relativo à culpa do lesado, apresenta a seguinte formulação:

“ Quando o comportamento culposo do lesado tenha concorrido para a produção ou agravamento dos danos causados (...) cabe ao tribunal determinar, com base na gravidade das culpas de ambas as partes e nas consequências que delas tenham resultado, se a indemnização deve ser totalmente concedida, reduzida ou mesmo excluída.”.

Assim, tratando-se de um caso de concorrência de culpas cabe ao órgão decisor - a Câmara Municipal - avaliar todas as circunstâncias da produção dos danos supra expostas e, em face das mesmas, determinar a gravidade e proporção (percentagem) das culpas de cada uma das partes envolvidas - do Município e do condutor - sendo essa proporção que permitirá, então, fixar o “*quantum*” da indemnização da requerente, face ao valor comprovado dos danos, computados em 446,11€, com IVA incluído.”

A Câmara Municipal apreciou e concordando com todos os fundamentos de facto e de direito constantes da citada informação n.º I/1977/2023, que aqui se dá para todos os legais efeitos por integralmente reproduzida, delibera notificar os requerentes, Ana Filipa Cristóvão Lopes e Diamantino Gameiro Lopes, em cumprimento e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, de que é sua intenção fixar a gravidade das culpas na produção dos danos reclamados, em 50% para o Município e 50% para a condutora do veículo e, em consequência, fixar a indemnização no valor de 223,05€ (duzentos e vinte e três euros e cinco cêntimos), nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua versão mais atual, concedendo o prazo de 10 dias úteis para os mesmos dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer sobre o assunto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

5. Execução da Rede de Águas Residuais Domésticas das Trutas. Servidão

396 - Para execução e servidão de coletor doméstico na Rua Vale da Ribeira, Trutas, Marinha Grande, no âmbito da empreitada de Execução da Rede de Águas Residuais Domésticas das Trutas, foram encetados os contactos necessários à outorga de acordo para a cedência que permite a execução e constituição de servidão de aqueduto público subterrâneo no traçado definido em planta existente, anexa à presente deliberação, do prédio rústico sito no lugar das Trutas, freguesia da Marinha Grande, concelho da Marinha Grande, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo n.º 4491, integrado na propriedade de Francisco dos Santos Ferreira (NIF 162820151) que confronta a norte com José Martinho Rocha, a sul com caminho, a nascente com Manuel Silva Júnior e a poente com caminho. A servidão administrativa destina-se à execução e passagem de coletor doméstico, subterrâneo e incide sobre uma faixa de 3 ou 5 metros de largura, conforme o diâmetro da tubagem seja, respetivamente, inferior ou superior a 500 mm de largura, e implica:

- A ocupação permanente do subsolo na zona de implantação da conduta;
- a proibição de qualquer construção ou plantação de árvores a uma distância inferior a 1,5 metros ou 2,5 metros para cada lado do eixo da conduta, consoante o diâmetro da mesma seja inferior ou superior a 500mm;
- a possibilidade de utilização temporária de uma faixa de trabalho de 5 metros a contar da faixa de 3 ou 5 metros sobre a qual incide a servidão;
- a manutenção da área sobre a qual incide a servidão livre e acessível à beneficiária da mesma, podendo esta ocupá-la e nela transitar sempre que necessário.

O acordo de cedência foi outorgado por Francisco dos Santos Ferreira (NIF 162820151), na qualidade de proprietário, o qual solicita que a área cedida tenha como contrapartida a execução de uma entrada para a propriedade composta por portão metálica de duas folhas, com 4,5 de vão total.

A Câmara Municipal, após análise do assunto em apreço, delibera ratificar a constituição de servidão administrativa no prédio rústico sito no lugar das Trutas, freguesia da Marinha Grande, concelho da Marinha Grande, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo n.º 4491, dos citados freguesia e concelho, integrado na propriedade de Francisco dos Santos Ferreira (NIF 162820151) que confronta a norte com José Martinho Rocha, a sul com caminho, a nascente com Manuel Silva Júnior e a poente com caminho, a qual é constituída a favor do Município da Marinha Grande, nos termos constantes da ficha de cedência e do acordo de constituição de servidão subscrita pelo Vereador João Brito e pelo proprietário e que aqui se dá por integralmente reproduzida, devendo este, na sequência da constituição desta servidão, promover as atualizações que se mostrem necessárias junto dos serviços públicos competentes.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

6. Resumo de Tesouraria do dia 08 de setembro de 2023 – “Dotações Orçamentais”: 17.865.985,84€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia oito de setembro de dois mil e vinte e três, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”:** **17.865.985,84€** (dezassete milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

7. Abertura de conta bancária – Serviços de Educação GIAE

397 - Conforme informação da Divisão de Educação, e para efeitos de controlo da receita referente à área da educação, é necessária a abertura de conta bancária específica para depósito de todos os valores cobrados no âmbito dos serviços de educação prestados e geridos pela plataforma GIAE.

Considerando que nos termos da alínea b) do artigo 17.º do Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas é revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprova Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 relativos ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

Considerando que *“(...) A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela autarquia e movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue (...)”* é uma norma do controlo interno, plasmada no ponto 2.9.10.1.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro.

A Câmara Municipal da Marinha Grande delibera, nos termos do ponto 2.9.10.1.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua redação atual, autorizar a abertura de uma conta bancária no Novo Banco com a designação “Serviços de Educação GIAE”, sendo intervenientes na movimentação da mesma:

- a) Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande;**
- b) Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;**

- c) **Paula Cristina Madeira da Silva Serra, na qualidade de Assistente Técnica do quadro da Câmara Municipal da Marinha Grande;**
- d) **Janete Rato Fernandes, na qualidade de Assistente Técnica do quadro da Câmara Municipal da Marinha Grande.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

- 8. Concurso Público n.º 13/2023 – “Pavimentação de diversos arruamentos na freguesia da Marinha Grande” - Erros e omissões - Ratificação do despacho n.º 172/AF/DCP/2023, de 07/09/2023**

398 - Presente o despacho n.º 172/AF/DCP/2023, datado de 7 de setembro de 2023, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

“Presente a ata de 7 de setembro de 2023, elaborada pelo júri designado para conduzir o procedimento em apreço, que se junta em anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzida, na sequência da análise aos pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões apresentados, dentro do prazo, pelos interessados.

Tendo em conta que a apresentação de lista de erros e omissões pelo interessado constitui um dever e representa uma forma de participação na definição objetiva e rigorosa dos termos do projeto de execução e da sua conformidade com a obra a realizar.

Considerando que no caso em apreço, o júri do procedimento, após análise, propõe a rejeição dos erros e omissões apresentados pelo interessado no procedimento. Aspetos e circunstâncias que não motivam a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Atento o disposto na alínea b), do n.º 5 do referido artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o órgão competente para a decisão de contratar deve, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados.

Considerando que o prazo fixado para resposta aos erros e omissões apresentados pelos interessados no procedimento termina no dia 9 de setembro de 2023, que a Câmara Municipal da Marinha Grande reúne ordinariamente no dia 18 de setembro de 2023, e que, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de

antecedência, o que implicaria a realização da mesma a 12 de setembro de 2023, inviabilizando, desse modo, a tomada de decisão em tempo útil.

Considerando as ponderações formuladas na ata elaborada pelo júri do procedimento no que respeita à rejeição da lista de erros e omissões apresentada pelos interessados no procedimento, que não é viável o agendamento de uma reunião extraordinária, nos termos já descritos, e que adiar a tomada da decisão sobre a proposta de rejeição da lista de erros e omissões formulada para a data de realização da próxima reunião ordinária da Câmara Municipal (a 18 de setembro de 2023) implicaria necessariamente a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos do artigo 50.º, n.º 5, alínea b), n.º 7 e artigo 64.º, todos do CCP.

Considerando que, assim sendo, tratando-se de circunstâncias excecionais, atentos os motivos acima aduzidos, pode, por motivo de urgência, o Presidente da Câmara Municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Pelo exposto, considerando que, nos termos acima detalhados, é legalmente admissível a emissão do presente despacho, que deve ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e no uso da competência prevista da alínea f), do n.º 1.º, do artigo 33.º do referido diploma legal, conjugado com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 64.º do CCP, determino:

- a aprovação da ata de resposta a pedidos de esclarecimento e erros e omissões, datada de 7 de setembro de 2023, elaborada pelo júri do designado para conduzir o procedimento;*
- a rejeição dos erros e omissões apresentadas pelos interessados no procedimento, nos termos da referida ata de resposta a pedidos de esclarecimento e erros e omissões, datada de 7 de setembro de 2023;*
- a junção da presente decisão às peças do procedimento, a qual deve ser notificada a todos os interessados, nos termos do n.º 8 do artigo 50.º do CCP.*

Marinha Grande, 7 de setembro de 2023.”

A Câmara Municipal delibera, no uso da competência prevista na alínea f), do n.º 1.º, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho n.º 172/AF/DCP/2023 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 7 de setembro de 2023, proferido nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do referido regime jurídico.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

9. “Execução de Ramais de Água e Saneamento no Concelho da Marinha Grande – 2023/2024” - Concurso Público n.º 14/2023. Abertura de procedimento

399 - Presente a informação técnica n.º SP-09-2023, da Unidade Orgânica - Serviço de Estudos e Projetos, Divisão de Obras Municipais, autorizada a 16 de agosto de 2023, e a informação técnica n.º 47/MV/2023, autorizada a 4 de setembro de 2023, da Divisão de Contratação Pública, ambas referentes à empreitada de obras públicas para “*Execução de Ramais de Água e Saneamento no Concelho da Marinha Grande – 2023/2024*”.

Perante o programa do procedimento, caderno de encargos e projeto de execução, referentes à obra em epígrafe.

Por proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal remete-se à Câmara Municipal da Marinha Grande, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, para pronúncia quanto ao início do procedimento de contratação, com o preço base no montante de 192.138,00€, através de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código do Contratos Públicos (CCP).

O prazo de execução da empreitada é de 365 dias, estando a verba inscrita na classificação orgânica/económica 0103/07011002 na ação 2022/I/11, 0103/07030302 na ação 2022/I/75 e 0103/07030307 na ação 2022/I/89, do Plano Plurianual de Investimentos em vigor, tendo sido objeto de autorização, por parte da Assembleia Municipal, para assunção do compromisso plurianual.

A Câmara Municipal, analisou as referidas informações, que se dão aqui por integralmente reproduzidas e se anexam à presente deliberação, e por concordar com os seus termos, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) tomar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato, com vista à satisfação da necessidade identificada, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP;
- b) fixar como preço base do procedimento de contratação a iniciar, para efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, o montante de 192.138,00€;
- c) escolher o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, em função do valor base do contrato a celebrar, nos termos dos artigos 18.º, 19.º, alínea b), e 38.º, todos do CCP;
- d) aprovar as peças do procedimento: programa do procedimento, caderno de encargos e projeto de execução, que passam a integrar o processo administrativo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- e) a não contratação por lotes com os fundamentos constantes na informação técnica, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP;

- f) designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os elementos que compõem o júri:
- i. Eng.ª Sandra Pascoal (Efetivo – Presidente);
 - ii. Eng.º Luís Batateiro (Efetivo – 1.º Vogal – substituindo o Presidente nas faltas e impedimentos);
 - iii. Dr.ª Marina Vidal (Efetivo – 2.º Vogal);
 - iv. Arq.ª Joana Neto (Suplente);
 - v. Dr.ª Ana Gomes (Suplente).
- g) delegar a competência para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

10. P.A. N.º 120/2023 - CPI/DASR – Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho da Marinha Grande. Abertura de procedimento

400 - Presente a requisição interna n.º 48, a informação n.º CR 11/2023, da Divisão de Águas, Saneamento e Resíduos (DASR), na qual se manifesta a necessidade de se proceder à contratação da *“Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho da Marinha Grande”*.

Presente o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e plantas em anexo.

Considerando que o preço base a aplicar ao procedimento de contratação pública é de 942.020 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, fundamentado com base em consulta preliminar ao mercado, realizada exclusivamente para este efeito, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar, o que determina a adoção do procedimento de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c) e artigo 20.º, n.º 1, alínea a), para os efeitos do disposto no artigo 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Considerando a dotação existente nos documentos previsionais em vigor, na classificação orgânica/económica 0103/02022509 e na ação do Plano das Atividades Municipais 2019/A/115, bem como a autorização dada pela Assembleia Municipal, para assunção do compromisso plurianual, tendo sido emitida a respetiva proposta de cabimento pela Divisão de Gestão Financeira.

Ora, a Câmara Municipal considerando as informações, que se dão por integralmente reproduzidas, anexas à presente deliberação, concordando com as propostas dos serviços, de acordo com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua

redação atual, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar e tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas, nos termos do artigo 36.º, n.º 1 do CCP;
- b) Adotar o procedimento de concurso público com publicidade no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a) e 38.º, ambos do CCP;
- c) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas, anexos e plantas, nos termos do artigo 40.º, n.º 2 do CCP;
- d) Autorizar a não contratação por lotes atentos os fundamentos constantes na informação CR 11/2023 da DASR, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP;
- e) Determinar que o critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP;
- f) Designar o júri para conduzir o procedimento, nos termos do artigo 67.º, n.º 1 do CCP, com a seguinte composição:
 - Carla Reis, Presidente;
 - Edite Moniz, vogal que intervém como suplente do presidente, nas suas faltas e impedimentos
 - Marina Vidal, Vogal;
 - João Valério, Vogal Suplente;
 - Ana Gomes, Vogal Suplente.
- g) Delegar no júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a competência para a prestação dos esclarecimentos solicitados conforme o preceituado na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

11. Rua do Rego – reclamações de excesso de velocidade – E.6672.2023 e E.3785.2023

401 - Presente informação técnica SMV/34/2023, datada de 14/09/2023, sobre análise das condições de circulação viária na Rua do Rego na Garcia, na sequência de reclamações de moradores sobre excesso de velocidade na referida via.

Considerando a informação técnica apresentada pelos serviços camarários, SMV/34/2023 de 14/09/2023, que se dá aqui por integralmente reproduzida e se anexa;

Considerando que é necessário proporcionar a acalmia de tráfego, no que à velocidade diz respeito e, com o objetivo da prevenção de eventuais acidentes/incidentes que possam ocorrer na referida rua;

Considerando que é necessário reduzir os impactes negativos do tráfego motorizado na zona de maior uso pedonal e de maior concentração de habitações;

A Câmara Municipal delibera ao abrigo da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a introdução de alterações na regulação da circulação de veículos na Rua do Rego, de acordo com o seguinte:

1. Implantação de uma passadeira junto ao cruzamento com a Rua das Forçadas, em zona com passeio dos dois lados da via;
2. Implantação de lomba redutora de velocidade, em borracha, com 3cm de altura, a preceder esta passadeira;
3. Implantação de lomba redutora de velocidade, em borracha, com 3cm de altura, a preceder o cruzamento com a Travessa da Paz e com a Rua do Bico;
4. Implantação de sinalização vertical de acordo com plantas anexas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

12. Rua Quinta das Nespereiras – proibição de estacionamento

402 - Presente informação técnica SMV/33/2023, datada de 12/09/2023, sobre a problemática da dificuldade de entrada e saída de veículos, nomeadamente dos veículos ligeiros e pesados de transporte de passageiros, no estabelecimento de ensino Leiria International School (LIS), na Rua Quinta das Nespereiras, freguesia da Marinha Grande.

Considerando a informação técnica apresentada pelos serviços camarários, SMV/33/2023 de 12/09/2023, que se dá aqui por integralmente reproduzida e se anexa;

Considerando que o acesso a este estabelecimento é feito de forma provisória, enquanto decorrem obras de reabilitação, na Rua Quinta das Nespereiras no local visível na planta e fotos constantes da informação SV/33/2023;

Considerando que é frequente a existência de veículos estacionados na faixa de rodagem frente ao portão de acesso referido, conforme visível nas fotos, situação que dificulta e/ou impede o acesso dos veículos de transporte de estudantes ao referido estabelecimento de ensino.

A Câmara Municipal delibera ao abrigo das alíneas qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proceder à colocação de um sinal C16 – Paragem e estacionamento proibidos no local, conforme planta anexa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

13. Req.º nº 1239/23, datado de 31/08/2023 - Proc.º nº 3/21, datado de 05/01/2023 – Vieiramar – Empreendimentos Turísticos, SA

403 - Sobre o pedido com o registo n.º 1239/23, datado de 31/08/2023, que se reporta ao aditamento do pedido de autorização de utilização para recinto de diversões aquáticas, respeitante ao licenciamento da obra de alterações ao recinto de diversões aquáticas, no âmbito do processo camarário número 3/21, titulado pelo alvará de obras de alteração n.º 24/23, foi presente a informação técnica datada de 05/09/2023, (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria, ao edifício, sito na rua avenida Marginal - Mariparque, Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de autorização de utilização para recinto de diversões aquáticas, respeitante ao licenciamento da obra de alterações ao recinto de diversões aquáticas, no âmbito do processo camarário número 3/21, titulado pelo alvará de obras de alteração n.º 24/23, em nome de Vieiramar – Empreendimentos Turísticos, SA, com a seguinte composição:

1)Membros efetivos

Arquiteta Ana Pinhal
Engenheira Maria João Oliveira
Fiscal Álvaro Letra

2)Membros suplentes

Arquiteta Andreia Nobre
Eng.ª Tânia Dimas
Fiscal Carlos Duarte

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

14. Req.º nº 942/23, datado de 05/07/2023 - Proc.º nº 194/2023, datado de 05/07/2023 – Mavíldia Henriques Duarte Ferreira

404 - Foi reportado à Câmara Municipal da Marinha Grande (CMMG), através do Serviço Municipal de Proteção Civil da Marinha Grande a existência de “um muro com sinais visíveis de degradação, apresentando já um ângulo de inclinação para a via pública. É também possível visualizar a fissuração do mesmo”, na rua do Lis, (em frente ao n.º 13), freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande, que deu origem ao requerimento em apreço, na sequência do qual foi elaborado parecer dos serviços, datado de 30/08/2023, sobre o assunto (junto em anexo que se dá por integralmente reproduzido).

Após análise do pedido e da informação datada de 30/08/2023, a Câmara Municipal delibera:

- Nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação – RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2015, de 9 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21/05, DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA ao prédio sito na rua do Lis, (em frente ao n.º 13), freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande, para verificação das condições que possam, eventualmente, apresentar riscos de segurança e salubridade, bem como proceder à identificação das adequadas medidas de correção/eliminação de tais riscos, bem como a identificação dos elementos que devem instruir a comunicação para execução dos trabalhos e o prazo em que os mesmos devam ser apresentados, devendo, ainda, contemplar as respostas aos quesitos que sejam eventualmente formuladas, assim como as demais indicações previstas nos n.º 4 e n.º 5 do artigo 90.º do RJUE;

- NOTIFICAR a proprietária para estar presente na referida vistoria;

- DETERMINAR que a vistoria seja realizada no dia 11/10/2023, pelas 11h00m, e que a respetiva Comissão de Vistorias, tenha a seguinte composição:

Membros efetivos:

Eng.ª Tânia Dimas (DGU)

Eng.ª Rita Santos (DOP)

Dr. Hugo Areal (SMPC)

Membros suplentes:

Eng.ª Maria João Oliveira (DGU)

Engenheira Mónica Cruz (DOP)

Dr. Pedro Borges (SMPC)

INFORMAR a proprietária, que, nos termos do n.º 3 do art.º 90 do RJUE, até à véspera da vistoria, poderá indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. Req.º nº 952/23, datado de 05/07/2023 - Proc.º nº 195/2023, datado de 05/07/2023 – Fábio Neves Lopes

405 - Presente requerimento em apreço, apresentado por Fábio Neves Lopes, na qualidade de proprietário do prédio, sito na avenida Aníbal Guedes Coelho, n.º 10, freguesia e concelho de Marinha Grande, onde é solicitada a realização de vistoria, para “reapreciação dos danos causados pelo barracão confinante (já demolido” e propriedade da C.M.M.G.” na sequência do qual foi elaborado parecer dos serviços, datado de 28/07/2023, sobre o assunto (junto em anexo que se dá por integralmente reproduzido).

Após análise do pedido e da informação datada de 28/07/2023, a Câmara Municipal delibera:

- Nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação – RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2015, de 9 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21/05, DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA ao prédio sito na avenida Aníbal Guedes Coelho, n.º 10, freguesia e concelho de Marinha Grande, para verificação das condições que possam, eventualmente, apresentar riscos de segurança e salubridade, bem como proceder à identificação das adequadas medidas de correção/eliminação de tais riscos, bem como a identificação dos elementos que devem instruir a comunicação para execução dos trabalhos e o prazo em que os mesmos devam ser apresentados, devendo, ainda, contemplar as respostas aos quesitos que sejam eventualmente formuladas, assim como as demais indicações previstas nos n.º 4 e n.º 5 do artigo 90.º do RJUE;

- NOTIFICAR o proprietário para estar presente na referida vistoria;

- DETERMINAR que a vistoria seja realizada no dia 11/10/2023, pelas 09h30m, e que a respetiva Comissão de Vistorias, tenha a seguinte composição:

Membros efetivos:

Eng.ª Tânia Dimas (DGU)

Eng.º Rita Santos (DOP)

Dr. Hugo Areal (SMPC)

Membros suplentes:

Eng.ª Maria João Oliveira (DGU)
Engenheira Mónica Cruz (DOP)
Dr. Pedro Borges (SMPC)

INFORMAR o proprietário, que, nos termos do n.º 3 do art.º 90 do RJUE, até à véspera da vistoria, poderá indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

16. Req.º nº 953/23, datado de 05/07/2023 - Proc.º n.º 196/2023, datado de 05/07/2023 – Condomínio do prédio sito na rua General Humberto Delgado - Bloco 32

406 - Presente requerimento em apreço, apresentado pelo Condomínio do Prédio sito na rua General Humberto Delgado - Bloco 32, freguesia e concelho da Marinha Grande, solicitando a realização de vistoria na cave do edifício, onde se verificam inundações na sequência de intervenção na Ribeira das Bernardas.

Presente parecer dos serviços, datado de 11/09/2023, sobre o assunto (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Após análise do pedido e da informação datada de 11/09/2023, a Câmara Municipal delibera:

Nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação – RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2015, de 9 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21/05, DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA ao prédio sito na rua General Humberto Delgado - Bloco 32, freguesia e concelho de Marinha Grande, para verificação das condições que possam, eventualmente, apresentar riscos de segurança e salubridade, bem como proceder à identificação das adequadas medidas de correção/eliminação de tais riscos, bem como a identificação dos elementos que devem instruir a comunicação para execução dos trabalhos e o prazo em que os mesmos devam ser apresentados, devendo, ainda, contemplar as respostas aos quesitos que sejam eventualmente formuladas, assim como as demais indicações previstas nos n.º 4 e n.º 5 do artigo 90.º do RJUE.

- NOTIFICAR a representante da Administração do Condomínio para estar presente na referida vistoria;

- DETERMINAR que a vistoria seja realizada no dia 11/10/2023, pelas 14h30m, e que a respetiva Comissão de Vistorias, tenha a seguinte composição:

Membros efetivos:

Eng.ª Tânia Dimas (DGU)

Eng.ª Rita Santos (DOP)

Dr. Hugo Areal (SMPC)

Membros suplentes:

Eng.ª Maria João Oliveira (DGU)

Engenheira Mónica Cruz (DOP)

Dr. Pedro Borges (SMPC)

INFORMAR a representante da Administração do Condomínio, que, nos termos do n.º 3 do art.º 90 do RJUE, até à véspera da vistoria, poderá indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

17. Req.º nº 2915/08, datado de 02/10/2008 - Proc.º nº 259/05, datado de 08/04/2005 – Melania da Silva Felizardo Nobre

407 - Sobre o pedido com o registo n.º 2915/08, datado de 02/10/2008, relativo ao pedido de licença administrativa para alteração ao lote 3, inserido em loteamento urbano licenciado e titulado pelo alvará 09/86, a incidir sobre um prédio sito na rua António Magalhães Júnior, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que reporta o processo de licenciamento n.º 259/05, foi presente a informação técnica, datada de 12/06/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade definitiva do ato que deferiu o pedido de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 1, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação.

Delibera ainda que se proceda ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

18. Req.º nº 1287/23, datado de 08/09/2023 - Proc.º nº 260/2023, datado de 08/09/2023 – Sandra Isabel Gregório Alves

408 - Presente requerimento em apreço, apresentado por Sandra Isabel Gregório Alves, reportando a existência de uma edificação, sita na rua Sociedade União de Albergaria, com sinais visíveis de degradação, apresentando um ângulo de inclinação para a via pública.

Presente parecer dos serviços, datado de 11/09/2023, sobre o assunto (junto em anexo que se dá por integralmente reproduzido).

Após análise do pedido e da informação datada de 11/09/2023, a Câmara Municipal delibera:

Nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação – RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2015, de 9 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21/05, DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA ao prédio sito na rua Sociedade União de Albergaria, freguesia e concelho de Marinha Grande, para verificação das condições que possam, eventualmente, apresentar riscos de segurança e salubridade, bem como proceder à identificação das adequadas medidas de correção/eliminação de tais riscos, bem como a identificação dos elementos que devem instruir a comunicação para execução dos trabalhos e o prazo em que os mesmos devam ser apresentados, devendo, ainda, contemplar as respostas aos quesitos que sejam eventualmente formuladas, assim como as demais indicações previstas nos n.º 4 e n.º 5 do artigo 90.º do RJUE.

- NOTIFICAR a proprietária para estar presente na referida vistoria;

- DETERMINAR que a vistoria seja realizada no dia 11/10/2023, pelas 16h00m, e que a respetiva Comissão de Vistorias, tenha a seguinte composição:

Membros efetivos:

Eng.ª Tânia Dimas (DGU)

Eng.ª Rita Santos (DOP)

Dr. Hugo Areal (SMPC)

Fiscal Carlos Duarte

Membros suplentes:

Eng.ª Maria João Oliveira (DGU)

Engenheira Mónica Cruz (DOP)

Dr. Pedro Borges (SMPC)

INFORMAR o proprietário, que, nos termos do n.º 3 do art.º 90 do RJUE, até à véspera da vistoria, poderá indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

19. Pedido de certidão de Constituição/Aumento de Compartes. Req.º n.º 225/23, datado de 20/02/2023 – PC n.º 300/2022, datado de 04/11/2022 – Deolasia Carriça Ferreira

409 - Presente requerimento com registo de entrada n.º 225/23, datado de 20/02/2023, Paulo Sérgio Guerreiro Reis e José Filipe Oliveira Santos, pretendendo adquirir o prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande, sob o n.º 5666 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 6264, sito em Bajanca, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande, registado a favor de Joaquim Gomes Tomé e Deolásia Carriça Ferreira, foi presente a informação técnica, datada de 14/07/2023, (junta em anexo e se dá por integralmente reproduzida).

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, concordar com o parecer técnico.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

20. Isenção de taxas de ingresso no Museu do Vidro – Biblioteca de Instrução Popular

410 - Presente o pedido de isenção de taxas de ingresso no Museu do Vidro remetido pela Biblioteca de Instrução Popular (BIP), com o registo E/11909/2023, e informação interna I/1953/2023. A visita será realizada no âmbito do evento “I Passeio de Carros Clássicos”, num total de cerca de 100 pessoas, e encontra-se agendada para o dia 24 de setembro de 2023.

Considerando que:

- A alínea b), do n.º 3, do artigo 14.º, do regulamento e tabela de taxas e licenças do Município da Marinha Grande define que ficam isentas do pagamento de taxas previstas no regulamento e respetiva tabela "(...) as associações culturais, desportivas ou recreativas legalmente constituídas se sem fins lucrativos, com sede no concelho da Marinha Grande, relativamente aos atos, factos ou atividades que se destinem diretamente à prossecução dos seus fins estatutários.";

- Define ainda a alínea a), do n.º 5, que as isenções previstas no artigo 14.º carecem de formalização de pedido fundamentado e acompanhado, designadamente de fotocópia simples de documento comprovativo da natureza jurídica das entidades e da sua finalidade estatutária;

- Em anexo se encontram os estatutos da associação e respetiva escritura em Cartório Notarial, nos quais se pode ler no artigo 1.º que a mesma “é uma associação sem fins lucrativos, de carácter cultural e recreativo”;

- No art.º 2.º dos estatutos da associação, em anexo, se pode constatar que a entidade “tem como fim promover e desenvolver a cultura, através da prática da leitura e divulgação do livro e restantes meios de informação e todas as atividades de caráter recreativo e cultural, com vista aquele fim.”

- A associação tem sede no concelho;

- Com os documentos anexos está comprovada a natureza jurídica e a finalidade do Núcleo do Sporting Clube de Portugal da Marinha Grande.

A Câmara Municipal da Marinha Grande analisou a proposta, que se insere nas suas competências próprias atribuídas pelo n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, e delibera isentar, ao abrigo do previsto no artigo 14.º, n.º 3, alínea b), do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município da Marinha Grande, a Biblioteca de Instrução Popular (BIP), do pagamento de taxas de ingresso no Museu do Vidro, no dia 24 de setembro de 2023, para um total de cerca de cem pessoas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

21. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA MENSAL PARA ALIMENTAÇÃO DE JOVEM ESTUDANTE CABO-VERDIANO AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE PARCERIA TÉCNICA E CIENTÍFICA FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, NA ÁREA DA METALOMECÂNICA E CNC – OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

411 - Presente informação com o registo I/1986/2023 da Divisão de Assuntos Sociais, datada de 12 de setembro de 2023, através da qual se dá conta da necessidade de atribuição de apoio financeiro a um dos novos estudantes de origem cabo-verdiana que integrou recentemente o Curso de Técnico de Maquinação e Programação CNC, no corrente mês, no CENFIM e cuja documentação está toda em conformidade com o que é exigido para efeitos de atribuição da dita subvenção.

Mais se informa que a vinda deste novo formando, surge na sequência da continuidade da assunção do compromisso formalizado anteriormente pelo Município da Marinha Grande, nos termos do Protocolo- Acordo de Cooperação para o Desenvolvimento do Projeto de Formação Técnico-Profissional na área da Metalomecânica e CNC celebrado em 19 de julho de 2019.

Considerando que:

- a) nos termos da alínea b) do artigo 14.º do Protocolo- Acordo de Cooperação para o Desenvolvimento do Projeto de Formação Técnico-Profissional na área da Metalomecânica e CNC celebrado em 19 de julho de 2019, os cooperantes, de onde se destaca o Município da Marinha Grande, definiram um programa de atuação com a respetiva previsão de calendarização, nomeadamente, locais próximos dos polos de instalação, equipamento e implementação das condições logísticas, em Portugal e em Cabo Verde, para acolhimento dos formandos em termos de deslocação, alojamento, alimentação e acompanhamento;
- b) a Carta de Compromisso remetida pelo Município da Marinha Grande ao Presidente do Conselho Diretivo do IEFP de Cabo Verde, em 9 de setembro de 2019, reforçou as responsabilidades assumidas pelo Município da Marinha Grande, *“de garantia de alojamento, de condições de alimentação e de acompanhamento psicossocial dos jovens formandos naturais de Cabo Verde, que vierem a frequentar esta formação na Marinha Grande, a partir de janeiro de 2020 e até à data da conclusão da sua formação”*;
- c) Da parte do Governo da República de Cabo Verde, foi assumida a atribuição de um subsídio no valor de 200,00€/mês/aluno, para assegurar a subsistência dos jovens em Portugal, transferido diretamente para a conta bancária dos mesmos;
- d) Do Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica (CENFIM), pólo no qual os jovens formandos estão integrados, os mesmos beneficiam de subsídio de alimentação e de transporte, correspondente aos dias em que se encontrem em formação;
- e) O Município da Marinha Grande afetou 3 fogos de habitação social, devidamente equipados e localizados em Casal de Malta, designadamente o 1.º esquerdo do bloco 4, sito na Praceta da Liberdade, o 2.º B do bloco 5 da Rua Júlio Braga Barros e, por último, o rés-do-chão direito do bloco 9, sito na Rua dos Baroseiros, Ordem;
- f) o Município da Marinha Grande no decorrer do ano letivo transato realoçou, num total de 20 alunos previstos no âmbito do Protocolo, 16 alunos cabo-verdianos matriculados e a frequentar o polo de formação do CENFIM;
- g) Os referidos estudantes, desde o início da frequência do curso de formação, passaram a usufruir de uma bolsa mensal de alimentação no valor de 150,00€, por aluno, suportada na totalidade pelo Município da Marinha Grande;
- h) No decorrer do 1.º trimestre, três dos estudantes acolhidos desistiram dos cursos de formação onde haviam sido integrados, no CENFIM;
- i) No início do mês de julho, verificou-se uma nova desistência;
- j) Com a desistência de quatro formandos e, havendo ainda outros em regime de suplência a aguardar a substituição de vagas, o Município da Marinha Grande, quando questionado pelo IEFP de Cabo Verde sobre a possibilidade de acolher mais

três jovens, a partir de setembro de 2023, confirmou essa possibilidade, reforçando, deste modo, as responsabilidades assumidas em 2019, ao abrigo do Protocolo mencionado anteriormente;

- k) Dos três formandos que foram indicados pelo IEPF de Cabo Verde, dois já se encontram a residir na Marinha Grande e a frequentar o Curso de Técnico de Maquinação e Programação CNC no CENFIM e um ainda permanece em Cabo Verde, a aguardar pela emissão do visto;
- l) Dos dois formandos que já se encontram a frequentar o referido Curso, apenas um deles tem, neste momento, toda a documentação necessária para atribuição de um apoio financeiro, por parte da edilidade;
- m) O curso em causa tem o seu termo previsto a 31 de outubro de 2024;
- n) Importa assegurar até ao final do corrente ano civil, a atribuição do apoio financeiro ao aluno em causa:
- o) Ao abrigo da alínea a) do artigo 8.º do Acordo de Cooperação celebrado, os cooperantes se comprometeram a cumprir as obrigações decorrentes da celebração do Protocolo e das decisões acordadas unanimemente pelos seus subscritores;
- p) as atribuições do Município da Marinha Grande no domínio da educação, ensino e formação profissional, da ação social, habitação, promoção do desenvolvimento e cooperação externa, nos termos das alíneas d), h), i), m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conferem à Câmara Municipal da Marinha Grande, a competência para deliberar na participação do município em projetos e ações de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, nos termos da alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei supracitada;
- q) a existência de dotação financeira na ação 2023/A/54 e classificação económica: 0103/04080202.

A Câmara Municipal apreciou a informação e ao abrigo das competências conferidas na alínea aaa) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera a atribuição de uma bolsa mensal de alimentação, no valor de 150,00€ ao aluno que se encontra devidamente identificado no mapa em anexo, integrado ao abrigo do Protocolo assumido pelo Município; bolsa essa a ser paga até ao dia 10 de cada mês.

Mais delibera que o referido apoio económico vigore no período compreendido desde a data de início da frequência do aluno, no respetivo curso de formação profissional, até ao final do mês de dezembro do corrente ano.

Delibera ainda notificar o aluno da obrigatoriedade de apresentação do comprovativo de frequência na formação e dos documentos comprovativos de execução de despesa, fiscalmente válidos, inerentes à bolsa, junto dos serviços municipais, no mês seguinte àquele a que a bolsa respeita.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

22. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 201431141

412 - Presente informação técnica n.º 1988/2023 de 13 de setembro de 2023, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar, instruído com todos os documentos previstos de acordo com o nº2 do artigo 8º e com as alíneas b) a f) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, atribuir apoio económico no valor mensal de 329,08€ (trezentos e vinte e nove euros e oito cêntimos) por um período de 3 meses, perfazendo um valor total de € 987,24 (novecentos e oitenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos), para efeito do previsto nos termos das alíneas a), d) e f) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento, ao requerente do Processo Familiar nº 201431141.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 17:08 horas.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 18/09/2023.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 22

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.